



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

IMPUGNAÇÃO

REFERÊNCIA – Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **002/2023**, processo administrativo nº **2022/000018494-00**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual fornecimento de Mobiliário para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses.

À Empresa **MILANFLEX**,

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

O inteiro teor do Pedido de Impugnação encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/pregao-eletronico-1/pregao-eletronico-n-002-2022-1/28580-pregao-eletronico-n-002-2023-pedido-de-impugnacao-milanflex/file>

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

Considerando o pedido de impugnação da empresa **MILANFLEX**, o Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"Boa Tarde, Em resposta ao pedido de impugnação temos que: O Artigo 39, Inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990), nos indica que é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas, colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Diante do que preconiza o artigo citado, entendemos não haver necessidade de exigência expressa para atendimento às normas ABNT já que de acordo com o Código de Defesa do Consumidor é vedada a não observância dessas normas para o fornecimento do material. Atenciosamente"

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 14/02/2023 às 11h00 (Horário de Manaus) para abertura do certame.

Manaus, 13 de fevereiro de 2023.

ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE**, Servidor, em 13/02/2023, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0906135** e o código CRC **2B71C16C**.

